

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GUANBU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 3 -

LEI Nº 702

"REVOKA LEI Nº 761, E EXTINGUE CARGO
E SALÁRIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO GUANBU, faz saber que a Câmara Municipal de Mato Guanbu, Decretou e -
qu assim se seguiu a Lei:-

Art. 1º- Fica revogada a Lei nº 761 de 02 de agosto de 1977.

Art. 2º- Fica extinto o Cargo de Secretário -
ria desta Municipal, constante da tabela nº II da Classifi-
cação CCS - 2, da Lei nº 687/71, que dispõe sobre Classifi-
cação de Cargos no Serviço Público Municipal.

Art. 3º- As atribuições do Cargo de Secretário
extinto por força desta Lei, passarão a ser exercidas pelo
cargo Condicionado de Chefe da Secretaria desta Prefeitura
e empregado do Serviço Pessoal, que passará a perceber a
partir do dia 1º de janeiro de 1978, um vencimento mensal -
no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Art. 4º- Os recursos para fazer face as des-
pesas de que trata a presente Lei, correrão a conta do Orçamento
vigente ficando o Prefeito Municipal autorizado a suplementar
as dotações correspondente, utilizando como recursos as defini-
dos no artigo 43 parágrafo I e incisos da Lei 4.380/64.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

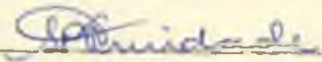
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO GUANBU, 11 de
abril de 1978.


DR. WILSON SANT'ANA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM 12 de abril de 1978


SANDRA RITA FERREIRA PINADE
A. SECRETARIA

R